



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.853/2017, 8 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a 51ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1386/2013, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 10ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1754/2016 para o exercício de 2017, do Município de Céu Azul/PR, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 51ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 10ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I- Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação do Convênio 009/2017 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

II- Remanejamento de Orçamento por anulação parcial de dotações e excesso de arrecadação suplementar para manutenção da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 8 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 9 / 11 / 2017

Página: 10 edição 1735